

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1663/72

Aprovado por Deliberação
em 08/11/1972

PROCESSO : CEE - n° 1369/72
INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS
DE TAUBATÉ
ASSUNTO : Encaminha Relatório de Concurso Vestibular
de 1972.
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU
RELATOR : CONSELHEIRO WLADEMIR PEREIRA

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Taubaté encaminha Relatório do Exame Vestibular realizado no corrente ano.

A Coordenadoria do Ensino Superior do Estado de São Paulo examinou o Relatório e o considerou em perfeitas condições legais.

CONCLUSÃO: Favorável à aprovação do Relatório do Exame Vestibular realizado no corrente ano, pela Faculdade de Ciências e Letras de Taubaté.

São Paulo, 08 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18 de setembro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.